



ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 011/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA LIMINE CONSTRUTORA EIRELI EPP (PROCESSO 23109.006872/2020-21).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 23.070.659/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, reconduzida ao cargo de Reitora de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra, e empresa **Limine Construtora Eireli EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.481/0001-35, sediada na Rua Dener Cunha Peixoto, nº 11, sala 916, Bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-817, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Marcelo Fernandes Vaz de Carvalhaes, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por ato constitutivo, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo nº 23109.006872/2020-21, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1, 2.2 e 3.1 do Termo de Contrato n. 011/2021, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP n. 115, de 04 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução da obra, bem como de vigência do contrato ficam prorrogados **por 30 (trinta) dias**. A vigência contratual fica prorrogada a partir de 25/10/2021 e término em 23/11/2021.

2.2 - O valor contratado fica alterado de **R\$ 655.350,02 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos)** para **R\$ 811.149,02 (oitocentos e onze mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos)**, em razão do acréscimo de serviços de **R\$ 168.251,72 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)** e supressão de serviços **R\$ 12.452,72 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

2.3 - O valor acrescido previsto na subcláusula anterior corresponde a 25,67% (vinte e cinco inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor inicial do contrato, sendo que a supressão mencionada equivale a 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) do valor inicial do contrato.



2.4 - Tendo em vista as alterações mencionadas na subcláusula 2.2, a despesa estimada resultante do presente aditamento é de **R\$ 155.799,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, I e IV; art.65, I, “a” e “b”, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº. 011/2021, ao qual se incorpora este **Primeiro** Aditivo Contratual.

3.3 - Os serviços acrescidos ao contrato, conforme subcláusula 2.2, terão sua execução iniciada após assinatura do presente Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 31 de agosto de 2021.

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Limine Construtora Eireli EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

NOME/CPF:

2ª _____

NOME/CPF: